

LEI MUNICIPAL Nº 18.884, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denominar-se-á "Via Parque Lúcia Moura" a via parque que será construída no Bairro das Graças, município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada "Via Parque Lúcia Moura" a via parque que será construída no trecho, às margens do Rio Capibaribe, localizado entre as pontes da Torre e da Capunga, no Bairro das Graças, município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 28, de dezembro de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.